ATA - PRESI/2ª ZE

ATA DA CERIMÔNIA PÚBLICA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS DE VOTAÇÃO E CONTINGÊNCIA, ACONDICIONAMENTO EM ENVELOPES LACRADOS DAS MÍDIAS DE VOTAÇÃO PARA CONTINGÊNCIA, DE CARGA E VERIFICAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DE LONA – MUNICÍPIOS DE XAPURI E CAPIXABA (RES. TSE N. 23.669/2021, arts. 83 a 91)

Aos 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às 08:00h horas, na sede da 2ª Zona Eleitoral do Acre, localizada na Rua Coronel Brandão, 1972 - Aeroporto, CEP 69.930-000, Xapuri/AC, presente o Juiz Eleitoral LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO, determinou que Keith Wilian Bandeira Macedo e Gleyson Menezes Moreira, servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, nos termos da Res. TSE n. 23.669/2021, arts. 83 a 91, procedam à carga das urnas eletrônicas de votação e de contingência e o lacre das urnas de lonas, devidamente auxiliados pelos técnicos de urnas Mirclei Neves Soares, Anderson Kennedy Pereira dos Santos, Édio Medeiro de Brito e Geison Rodrigues de Oliveira. Determinou, ainda, que, após carregadas e verificadas, procedessem ao lacre das urnas eletrônicas.

Abertos os trabalhos, o Juiz Eleitoral relatou aos presentes o objetivo da reunião, enfatizando que a audiência visava ao cumprimento da Resolução TSE n. 23.669/2021, artigos 83 a 91, e garantiu aos presentes o acompanhamento de todo o procedimento.

As urnas eletrônicas destinadas ao treinamento dos técnicos de urnas e mesários faltosos foram as de patrimônio 50.043.679 e 50.114.661, respectivamente.

Todas as informações exigidas nos §§ 1º e 2º do art. 90, Resolução TSE n. 23.669/2021 encontram-se no relatório em anexo (0536191) que compõe, para todos os efeitos, a presente ata de cerimônia pública.

Ao final dos trabalhos, agradecendo a todos presentes, o Juiz Eleitoral encerrou a cerimônia, mandando lavrar esta ata, nos termos do art. 90, da Res. TSE n. 23.669/2021, redigida por Benjamim Abecassis Júnior, Técnico Judiciário, Mat. 309-1634, às 16h, do dia 23 de setembro de 2022.

Datado e assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO ALCALDE PINTO**, **Juiz Eleitoral**, em 24/09/2022, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **BENJAMIM ABECASSIS JUNIOR**, **Chefe de Cartório**, em 24/09/2022, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **KEITH WILIAN BANDEIRA MACEDO**, **Técnico Judiciário**, em 24/09/2022, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GLEYSON MENEZES MOREIRA**, **Assistente**, em 24/09/2022, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0536091** e o código CRC **B30710DC**.